



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA	: AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO	: 2010
PROCESSO N°	: 08220.004114/2011-15
UNIDADE AUDITADA	: 200380 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC
MUNICÍPIO - UF	: Rio Branco - AC
RELATÓRIO N°	: 201108800
UCI EXECUTORA	: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE

Senhor Chefe da CGU-Regional/AC,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201108800, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO ACRE - SR/DPF/AC.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 11/04/2011 a 20/04/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

É apresentado, a seguir, quadro demonstrativo das principais Ações de Governo executadas pela Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Acre – SR/DPF/AC no exercício de 2010, conforme dados constantes no item 2.3.2, Quadro A.2.2, do Relatório de Gestão da Unidade:

QUADRO AÇÕES DE GOVERNO

Programa 1453 – Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI					
Ação 8375 – Campanha do Desarmamento					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que Prejudicaram o Desempenho	Providências Adotadas
Fís.	-	-	-	-	-
Fin.	3.700,00	3.700,00	100		
Ação 20EV					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que Prejudicaram o Desempenho	Providências Adotadas
Fís.	-	-	-	-	-
Fin.	612.661,92	612.661,92	100		
Programa 0750 – Apoio Administrativo					
Ação 2000 – Administração da Unidade					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que Prejudicaram o Desempenho	Providências Adotadas
Fís.	-	-	-	-	-
Fin.	6.326.210,05	6.326.210,05	100		
Programa 0087 – Gestão da Política de Previdência Social					
Ação 8452 – Combate às Fraudes de Natureza Previdenciária					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que Prejudicaram o Desempenho	Providências Adotadas
Fís.	-	-	-	-	-
Fin.	3.114,09	3.114,09	100		
Programa 1353 – Modernização da Polícia Federal					
Ação 5022 – Construção do Edifício-Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Acre					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que Prejudicaram o Desempenho	Providências Adotadas
Fís.	-	-	-	-	-
Fin.	8.000.000,00	8.000.000,00	100		

Obs.: Os dados de execução financeira foram obtidos no SIAFI

A SR/DPF/AC não apresentou no Relatório de Gestão informações acerca dos resultados alcançados nas ações executadas no exercício de 2010. De acordo com a UJ, as metas físicas e financeiras estabelecidas na LOA e constantes no SIGPlan se refletem em todo o Departamento de Polícia Federal, não havendo metas individualizadas para a Regional.

A Unidade não apresentou ainda atos e fatos que, porventura, tenham prejudicado o desempenho na execução das Ações, nem as providências quiçá adotadas para a mitigação dos problemas.

A inexistência das informações no Relatório de Gestão impossibilitou a avaliação dos resultados finalísticos obtidos pela Unidade no exercício de 2010.

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

A SR/DPF/AC não desenvolveu ou utilizou, em 2010, indicadores institucionais próprios visando medir os produtos, serviços e resultados alcançados pela gestão no exercício.

4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

São apresentados, a seguir, os resultados dos exames efetuados na SR/DPF/AC, relativamente à avaliação da adequação dos seus controles internos:

Os servidores da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Acre são regidos pelo Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, não havendo no âmbito da Unidade processos ou eventos específicos que garantam que os servidores se comportem segundo àquela norma de conduta.

Verificou-se, todavia, que está incutida na cultura organizacional da Unidade a idéia da boa gestão, sendo que os problemas detectados durante os trabalhos de auditoria são reflexo, em sua maioria, de erros formais, resultantes de desconhecimento de normas e procedimentos. Assim sendo, conclui-se que a SR/DPF/AC possui um ambiente de controle razoável, porém, aperfeiçoável.

Os objetivos e metas a serem cumpridos pela Unidade no decorrer de cada exercício financeiro são estabelecidos e demonstrados por meio de um Plano de Metas, documento gerado por meio do Sistema SIGEPOL, utilizado para avaliar o desempenho da Unidade em nível local. As informações geradas a partir da utilização do sistema indicam informações sobre: meta; justificativa; executor; ação; resultado e sobre a avaliação do resultado.

No final do exercício é feita uma avaliação quanto ao cumprimento das metas.

Quanto aos aspectos de informação e comunicação, vale ressaltar que não existe na SR/DPF/AC uma área ou servidor responsável especificamente pelo acompanhamento de mudanças na legislação e normativos relevantes para a instituição. Verificou-se, ainda, que os servidores não fazem uso do SIAFI Gerencial (sistema corporativo no qual é possível a geração de relatórios financeiros que podem ser utilizados pelos gestores na tomada de decisões).

A SR/DPF/AC não conta com servidor ou setor responsável pela função de monitoramento dos processos de controle, não fazendo uso de metodologias, técnicas ou ferramentas, a exemplo de listas de verificação, questionários, fluxogramas, etc., para a melhoria de seus controles internos.

Com relação aos procedimentos de controle implementados pela SR/DPF/AC para redução de riscos em sua gestão, verificou-se que:

- os controles utilizados para a mensuração e avaliação da execução física e financeira dos programas e ações sob a responsabilidade da Unidade são confiáveis. A mensuração quanto ao atingimento das metas físicas e financeiras previamente estabelecidas à SR/DPF/AC é efetuada por meio do SIGPlan, sistema corporativo do Governo Federal, operado pelas gerências dos programas em nível nacional;

- não foi efetuada avaliação quanto aos controles de transferências voluntárias concedidas e/ou recebidas, devido à inocorrência de tais atos no exercício de 2010;

- a Unidade possui problemas relacionados à área de licitações, dentre os quais vale destacar: a contratação de serviços de vigilância por valores superiores aos limites permitidos por portaria da SLTI/MPOG; apuração de valor médio dos preços de mercado com base em apenas duas propostas, sendo uma delas a da empresa vencedora do certame; ausência de publicação, em meios oficiais de comunicação, dos resultados de certames licitatórios e de atos de gestão relacionados; pagamento a fornecedores sem a realização de consulta das condições de regularidade fiscal do fornecedor/prestador do serviço e deficiências na elaboração de projetos básicos e termos de referências.

- a gestão de atendimento às determinações do Tribunal de Contas da União no exercício de 2010 não foi satisfatória no que concerne à tempestividade na adoção de providências para cumprimento dos mandamentos expedidos.

- não foram expedidas recomendações pela CGU versando sobre a gestão da SR/DPF/AC no exercício em análise, portanto, não foi realizada avaliação sobre o assunto no exercício das contas.

- foram detectados problemas relacionados às rotinas de inscrição e execução de restos a pagar.

Registre-se que a Unidade dispõe de rotinas para organização e guarda de documentos eficiente, permitindo a célere rastreabilidade de processos e informações.

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

A Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Acre – SR/DPF/AC não concedeu ou recebeu recursos provenientes de transferências voluntárias no exercício de 2010.

4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

Em análise da documentação disponibilizada pela Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Acre – SR/DPF/AC e dos registros constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, verificou-se que no exercício de 2010 a Unidade realizou despesas com aquisições de bens e contratações de serviços no valor total de R\$ 13.661.645,10, sendo R\$ 9.012.821,20 na UG 200381 e R\$ 4.648.823,90 na UG 200380. A seguir, é apresentado quadro demonstrativo do total de recursos executados pela SR/DPF/AC no exercício de 2010, por modalidade de licitação, bem como os montantes financeiro e percentual auditados:

QUADRO DISPÊNDIOS COM LICITAÇÕES

UG's 200380 e 200381				
Tipo de Aquisição de bens/serviços	Valor no exercício R\$	% do valor sobre o total	Montante analisado	% recursos analisados
Dispensa	893.641,91	6,54	295.756,13	8,27
Inexigibilidade	44.298,39	0,32	0,00	0,00
Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preços	0,00	0,00	0,00	0,00
Concorrência	8.000.000,00	58,56	0,00	0,00
Pregão	4.723.704,80	34,58	3.278.430,04	91,71
Total	13.661.645,10	100,00	3.574.756,13	100,00

Vale salientar que os valores constantes no quadro referem-se aos empenhos liquidados no exercício de 2010, não significando necessariamente que ocorreram licitações em tais montantes naquele exercício. Observe-se, no entanto, que 98,13 % das dispensas constantes no demonstrativo foram realizadas no exercício de 2010. Na modalidade pregão, somente empenhos liquidados no valor de R\$ 1.309.977,05 referem-se a procedimentos licitatórios realizados no exercício de 2010, sendo que R\$ 945.600,00 é referente à adesão à ata de registro de preços. Os demais valores concernem a procedimentos instaurados no exercício de 2009.

Saliente-se, ainda, que não obstante conste no SIAFI a liquidação de despesa no valor de R\$ 8.000.000,00, relativa à construção do novo prédio da SR/DPF/AC, realizada por meio de licitação na modalidade concorrência, optou-se por avaliar a execução dos recursos no segundo semestre do exercício de 2011, por se tratar de obra de grande vulto ainda em execução, cujo valor do contrato soma R\$ 30.991.072,98.

Ademais, foram identificadas deficiências relacionadas à observância de trâmites para a prorrogação de contratos, consistente na celebração do instrumento de acordo sem a realização de pesquisas de preços no mercado local. Em referência aos pagamentos da Unidade, foram identificados casos de pagamentos sem realização de consultas sobre a regularidade fiscal dos fornecedores.

A seguir, é apresentado quadro avaliativo da oportunidade e conveniência das licitações e dispensas

realizadas pela UJ no exercício de 2010, bem como da fundamentação utilizada:

QUADRO ADEQUABILIDADE DE LICITAÇÕES

Nº Licitação/Nº Proc da Dispensa	Contratada com CNPJ	Valor da Licitação Liquidado em 2010 R\$	Oportunidade e Conveniência do Motivo da Licitação	Modalidade da Licitação	Fundamento da Dispensa
025/2010 – TER/RO – SRP	03.483.599/0001-50	945.600,00	Adequada	Pregão	-
08220.006742/2010-46	08.575.671/0001-92	38.814,26	Adequada	Dispensa	Art. 24/11 Lei 8666/93
08220.006748/2010-13	09.592.187/0001-34	96.459,64	Adequada	Dispensa	Art. 24/11 Lei 8666/93
08220.006739/2010-22	09.134.888/0001-20	48.867,00	Adequada	Dispensa	Art. 24/11 Lei 8666/93
08220.006745/2010-80	07.533.627/0001-57	63.119,60	Adequada	Dispensa	Art. 24/11 Lei 8666/93
016/2009	08.573.956/0001-94	563.897,88	Adequada	Pregão	-
001/2008	47.866.934/0001-74	411.685,23	Adequada	Pregão	-
003/2009	03.088.933/0001-70	96.969,50	Adequada	Pregão	-
015/2009	06.272.413/0008-88	685.853,88	Adequada	Pregão	-
013/2009	26.423.228/0001-88	364.377,05	Adequada	Pregão	-
013/2010	01.038.476/0001-84	210.046,50	Adequada	Pregão	-
08220.007900/2010-85	84.311.711/0001-77	6.800,00	Adequada	Dispensa	Art. 24/02 Lei 8666/93
08220.010625/2010-87	14.349.823/0001-31	3.840,00	Adequada	Dispensa	Art. 24/02 LEI 8666/93
08220.010625/2010-87	14.349.823/0001-31	3.920,00	Adequada	Dispensa	Art. 24/02 Lei 8666/93
08220.007726/2009-37	05.860.570/0001-75	5.409,00	Adequada	Dispensa	Art. 24/02 Lei 8666/93
08220.017294/2010-14	05.860.570/0001-75	2.600,00	Adequada	Dispensa	Art. 24/02 Lei 8666/93

08220.015322/2010-51	04.108.775/0001-36	6.575,00	Adequada	Dispensa	Art. 24/02 Lei 8666/93
08220.009850/2010-71	06.229.580/0001-70	9.075,59	Adequada	Dispensa	Art. 24/01 Lei 8666/93
08220.004192/2010-21	06.229.580/0001-70	815,93	Adequada	Dispensa	Art. 24/02 Lei 8666/93
08220.003579/2010-60	06.637.089/0001-88	6.410,00	Adequada	Dispensa	Art. 24/02 Lei 8666/93
08220.010551/2010-89	06.637.089/0001-88	3.050,11	Adequada	Dispensa	Art. 24/02 Lei 8666/93

4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

De acordo com informações apresentadas no Relatório de Gestão da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Acre – SR/DPF/AC, em 31/12/2010 a UJ contava com 230 servidores para o desempenho de sua missão institucional, sendo que 59 desses ingressaram no exercício de 2010. O montante gasto com a folha de pagamento dos servidores no exercício das contas foi de R\$ 27.339.610,00.

No que se refere à faixa etária dos servidores da SR/DPF/AC, verificou-se que quase 10% da força de trabalho possui idade suficiente ou quase suficiente para aposentação, conforme consta no quadro seguinte:

QUADRO DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR FAIXA ETÁRIA

Tipologias do Cargo	Faixa Etária (anos)				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
Servidores de Carreira	60	100	48	21	01

Fonte: Relatório de Gestão da SR/DPF/AC relativo ao exercício de 2010

Quanto ao nível de escolaridade, verificou-se que 03 servidores possuem primeiro grau incompleto, 02 servidores possuem primeiro grau, 36 servidores possuem segundo grau, 145 servidores possuem nível superior de ensino, 34 servidores possuem aperfeiçoamento/especialização/pós-graduação, 08 servidores possuem mestrado e 03 servidores possuem doutorado.

A UJ possui 14 servidores aposentados e 02 beneficiários de pensão. Uma das aposentadorias foi concedida no exercício de 2010.

Para o desenvolvimento de suas atividades a SR/DPF/AC contou no exercício de 2010 com a força de trabalho de 21 estagiários, sendo 06 com nível superior de ensino e 15 com nível médio de ensino. Desempenharam atividades relacionadas à área fim 10 estagiário com nível médio e 01 estagiário com nível superior de ensino. A folha de pagamento totalizou em 2010 o montante de R\$ 117.406,66, conforme informação do Relatório de Gestão.

No que concerne à mão de obra terceirizada, a SR/DPF/AC contou com 14 trabalhadores na área de

limpeza e conservação e com 24 trabalhadores na área de vigilância, tendo executado em 2010, de acordo com informações extraídas do SIAFI, despesas no montante de R\$ 1.249.751,76. Desse total, R\$ 685.853,88 foram despesas com vigilância e R\$ 563.897,88 foram despesas com limpeza e conservação. Do total de despesas com vigilância, R\$ 629.418,75 foram efetivamente pagos em 2010 e R\$ 56.435,13 foram inscritos em restos a pagar. Das despesas com limpeza e conservação, R\$ 397.429,62 foram efetivamente pagos em 2010 e R\$ 166.468,26 foram inscritos em restos a pagar.

A SR/DPF/AC contou ainda, em 2010, com 25 trabalhadores na área de apoio administrativo técnico e operacional e com 05 servidores na área de copa e cozinha, todos provenientes de contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra. De acordo com informações do SIAFI, no exercício das contas foram liquidadas despesas no total de R\$ 507.151,76 com locação de mão de obra.

Não consta no Relatório de Gestão análise crítica quanto à suficiência da força de trabalho à disposição da SR/DPF/AC para o desempenho de suas atribuições legais.

No que concerne à folha de pagamento, foram feitas as seguintes análises:

QUADRO OCORRÊNCIAS NA ÁREA DE PESSOAL

Ocorrência	Quantidade de Servidores Analisados	Quantidade de Servidores Enquadrados na Ocorrência
Beneficiários de pensão com mais de dois benefícios	01	00
Servidores na situação funcional de aposentados com mais de um vínculo	01	00
Servidores que estão recebendo o abono de permanência em desacordo com a lei	09	02
Servidores que estão recebendo adicional de periculosidade em desacordo com a lei	27	02
Servidores cedidos em desacordo com a legislação	01	01

Na análise realizada na folha de pagamento da SR/DPF/AC foram detectadas ocorrências relacionadas à concessão de abono de permanência antes da implementação dos requisitos pelo beneficiário, pagamento de adicional de periculosidade a servidor lotado em local não amparado por laudo de avaliação ambiental e cessão de servidor em desacordo com a legislação. A cessão do servidor enquadrado na ocorrência foi regularizada no mês de maio de 2011.

No que concerne ao cadastramento no SISAC de atos de admissão, concessão de aposentadorias e pensões, a UJ informou que os procedimentos de inclusão no SIAPE e sistema SRH são realizados em âmbito local. A inclusão no SISAC, de acordo com a auditada, é realizada pela CRH/DGP/DPF, em Brasília.

Os indicadores analisados, apesar de limitados no que concerne aos assuntos abordados, denotam que a gestão da folha de pagamento da SR/DPF/AC foi parcialmente satisfatória no exercício de 2010.

4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

Em consultas na página eletrônica do Tribunal de Contas da União, não foram encontradas determinações ou recomendações expedidas no exercício de 2010 versando sobre a gestão da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Acre – SR/DPF/AC. Ademais, a UJ informou, em seu Relatório de Gestão, que em 31/12/2010 não existiam determinações da Corte de Contas versando sobre a gestão da Unidade pendentes de cumprimento, independentemente do exercício de expedição do Acórdão.

Quanto à atuação do Órgão de Controle Interno, não foram expedidas recomendações pela CGU versando sobre a gestão da SR/DPF/AC no exercício de 2010.

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Em consultas no SIAFI, bem como em análise do Relatório de Gestão da SR/DPF/AC, não se verificou a ocorrência de movimentações ou saldo em 31/12/2010, nas contas de códigos 21211.11.00, 21212.11.00, 21213.11.00, 21215.22.00 e 21219.2200. Assim sendo, atualmente a Unidade não possui passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

No exercício de 2010, a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Acre – SR/DPF/AC inscreveu o montante de 9.661.751,79 em restos a pagar não processados. Não houve a inscrição de restos a pagar processados. Do total, R\$ 680.930,59 foram inscritos na UG 2003800 e R\$ 8.980.821,20 foram inscritos na UG 200381. A seguir, é apresentado quadro demonstrativo do total de recursos inscritos em restos a pagar pela SR/DPF/AC no exercício de 2010, bem como os montantes financeiro e percentual analisados:

QUADRO RESTOS A PAGAR

Restos a Pagar	Restos a Pagar Analisados	Percentual Analisado
Inscritos em 2010		
R\$ 9.661.751,79	R\$ 9.522.266,27	98,55%

De acordo com a UJ, todas as inscrições de restos a pagar não processados efetuadas em 31/12/2010 fundamentaram-se no art. 35, letra "a", do Decreto nº 93.872/86, ou seja, estaria vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor.

Nos exames realizados, no entanto, constatou-se que a UJ possui deficiências nas rotinas de inscrição e execução de restos a pagar. Foram detectadas ocorrências relacionadas a inscrições indevidas e não adoção tempestiva de providências visando ao cancelamento de saldos que não mais serão utilizados. Os problemas foram detectados em recursos no montante de R\$ 145.728,53, o que representa 1,50% do total inscrito em 31/12/2010.

Apesar das inconsistências detectadas, levando-se em conta o percentual de ocorrências, considera-se que a gestão de restos a pagar da SR/DPF/AC foi satisfatória no exercício de 2010.

4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

A Unidade, em 2010, não concedeu recursos a título de Transferência voluntária, não tendo ocorrido, conseqüentemente, chamamentos públicos no período.

4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

A SR/DPF/AC atendeu satisfatoriamente, no exercício de 2010, às diretrizes da Lei nº 12.309/2010, no que diz respeito ao registro de informações referentes a contratos no Sistema Integrado de Administração de Serviços – SIASG. A Unidade não celebrou convênios ou instrumentos congêneres no exercício em análise, não tendo sido, portanto, registradas informações da espécie no SICONV.

4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Apesar de a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Acre – SR/DPF/AC ter informado que dispõe de rotina para controle da entrega, pelos servidores ocupantes de cargo em comissão ou função comissionada, das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, ou das autorizações de acesso destas na página eletrônica da Secretaria da Receita Federal do Brasil, detectou-se a ocorrência de situação que denota a existência de fragilidades nos controles utilizados. Não foram encontradas, inicialmente, nos arquivos do setor de recursos humanos da UJ, as declarações ou autorizações de acesso de 13,04% dos servidores componentes da amostra. Após conhecimento da situação, a Unidade disponibilizou os documentos, no entanto, restou caracterizada a fragilidade dos controles utilizados.

4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

A Superintendência Regional da Polícia Federal no Acre – SR/DPF/AC não dispõe, em âmbito local, de política sistemática voltada para a aplicação dos critérios de gestão ambiental e licitações sustentáveis. A Unidade não adota, de forma usual, em suas aquisições, critérios para a compra de bens/produtos reciclados, exceto no caso de aquisições de papel reciclado, que é adquirido pelo Órgão Central e repassado à Unidade.

Não foi comprovado documentalmente que nos últimos cinco anos a UJ tenha dado preferência a bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento, ou seja, àqueles produzidos com menor consumo de matéria-prima nativa, porém, a UJ demonstrou ter realizado campanhas destinadas a seus servidores visando a diminuir o consumo de água e de energia elétrica, bem como campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais. A Unidade também demonstrou ter adotado a utilização de sistema para separação de resíduos.

Registre-se que as contratações sustentáveis no âmbito da Administração Pública Federal deve obedecer ao que prescreve o artigo 3º da Lei 8.666/93, assim como a Instrução Normativa nº 01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, que dispõe no artigo 5º sobre a aquisição de bens e serviços.

4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

A seguir, é apresentada distribuição dos imóveis de uso especial sob a responsabilidade da SR/DPF/AC:

QUADRO IMÓVEIS DE USO ESPECIAL		
Localização	Quantidade Total de Imóveis de Uso Especial sob a Responsabilidade da UJ	
	2009	2010
Brasil	08	08

Exterior

00

00

De acordo com informações registradas no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet, dos oito imóveis citados na tabela, 07 são de propriedade da União e 01 é locado de terceiros. Os bens de propriedade da União estão avaliados com valor total de R\$ 1.955.058,43. A avaliação foi realizada seguindo-se critérios estabelecidos em normativos da Secretaria do Patrimônio da União e levou em consideração aspectos como localização do imóvel e estrutura física da edificação. O cálculo é efetuado pelo próprio SPIUnet.

Dos 07 imóveis da União, 04 estão com data de avaliação vencida desde 20/06/2010. A UJ vem adotando medidas visando à regularização da situação, no entanto, detectou-se que o início das ações ocorreu tardiamente. O primeiro documento visando à solução do problema data de 13/01/2011, mais de 06 meses após a expiração da validade da data de avaliação.

Segundo informações apresentadas no item 11, Quadro A.11.3, do Relatório de Gestão, a Unidade despendeu o montante de R\$ 863.808,00 com despesas de manutenção predial no exercício de 2010, sendo 100% com “Imóvel”, ou seja, não houve despesas com “Instalações”.

4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

De acordo com a Instrução Normativa nº 013/2005—DG/DPF, de 15 de junho de 2005, art. 183, à Divisão de Informática, cuja sede fica no Órgão Central, compete, entre outras atribuições:

- Gerenciar a elaboração do Plano de Desenvolvimento de Informática;
- Proceder à avaliação e propor busca no que concerne a conhecimento estratégico, visando preparar e antecipar a identificação de pontos críticos;
- Propor e analisar instrumentos de acompanhamento e controle, bem como definir prioridades para a melhoria da gestão e redução dos custos das atividades de informática desenvolvidas sob sua supervisão;
- Planejar, orientar, controlar e avaliar a execução das atividades de gestão do ambiente informatizado, bem como divulgar os seus serviços e produtos;
- Coordenar, controlar e promover a integração dos recursos tecnológicos; e
- Propor diretrizes específicas e orientar as unidades descentralizadas sobre a legislação e a jurisprudência correlatas à sua atribuição, visando à uniformização de atuação.

Assim sendo, de acordo com as normas internas do Órgão, a UJ não é responsável pela elaboração de documentos como Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI, Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, bem como de estudos/avaliações de verificação de rotina sobre a compatibilidade entre os recursos de TI e as necessidades do órgão, bem como não é responsável pela criação de um Comitê Diretivo de TI ou de um Comitê Gestor de Segurança da Informação.

Apesar de não ser competência da Unidade, cabe esclarecer que a não existência, em âmbito local, de rotina para avaliação da compatibilidade dos recursos de TI com as reais necessidades da UJ, bem como a ausência de processo de trabalho formalizado para as aquisições e/ou contratações de serviços, potencializam a ocorrência de aquisições desnecessárias, com baixa qualidade, ou que não estejam alinhadas às necessidades ou ao negócio a médio e longo prazos da UJ e elevam o risco de ocorrência de desperdícios e de não atendimento de forma tempestiva e efetiva dos pleitos da Unidade com relação ao desenvolvimento/manutenção de soluções em TI.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado

com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Rio Branco/AC, 10 de junho de 2011.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 201108800
UNIDADE AUDITADA : 200380 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO N° : 08220.004114/2011-15
MUNICÍPIO - UF : Rio Branco - AC

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU n° 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. Em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas n° 201108800, proponho que o encaminhamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU n° 63/2010 seja pela **regularidade**.

Rio Branco/AC, 15 de julho de 2011



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº	: 201108800
EXERCÍCIO	: 2010
PROCESSO Nº	: 08220.004114/2011-15
UNIDADE AUDITADA	: 200380 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC
MUNICÍPIO - UF	: Rio Branco - AC

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresse, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Quanto aos resultados das políticas públicas executadas em 2010, a Superintendência Regional de Polícia Federal - AC realizou 33 Operações Especiais, destacando-se a Operação Sentinela, cujo objetivo era desenvolver atividades operacionais de controle, fiscalização e inteligência policial, com vistas a aprimorar a prevenção e a repressão aos crimes transnacionais praticados ao longo da fronteira acreana. Como resultado dessa Operação houve 101 mandados de busca e apreensão cumpridos, destacando-se a grande quantidade de drogas e numerário apreendidos, 161 prisões efetuadas e vistoria em mais de 20.000 veículos, assim como em mais de 80.000 pessoas.

3. As constatações originadas dos trabalhos de Auditoria de Gestão do exercício de 2010, referem-se a falhas formais que não impactaram o atingimento da política pública a cargo da UJ.

4. As causas estruturantes relacionadas às constatações foram fragilidades nos controles relativos à sustentabilidade ambiental, ao pagamento de benefícios, às declarações de bens e rendas, a lançamentos no sistema SPIUNET, à inscrição de restos a pagar, à elaboração de termo de referência e à pesquisa e aceitação de preços em procedimento licitatório, bem como à falta de um plano estratégico institucional.

5. Quanto à atuação da Controladoria Geral da União - CGU, foi verificado que não foram expedidas recomendações no exercício de 2010, não havendo pendências que possam impactar a gestão.

6. Quanto à qualidade e suficiência dos controles internos, verificou-se que as atividades de

controle adotadas são suficientes para garantir a regularidade dos processos licitatórios realizados pela UJ, uma vez que só foram identificadas fragilidades que podem ser qualificadas como falhas formais.

7. Acrescenta-se que não foram identificadas práticas administrativas que tenham resultado em impacto positivo sobre as operações da UJ.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 5 de agosto de 2011